## DESPACHO – PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

Tendo em vista as disposições dos arts.: 101; 104; XXIV; 105, § 2º e 122 do Regimento Interno desta Casa, fica o vereador **Heriberto Tavares Amaral**, membro efetivo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a quem caberia, por essa comissão, a relatoria do **Projeto de Resolução nº 12/2018** que "Dispõe sobre alterações nas disposições à Resolução nº 110, de 18 de maio de 2011", de autoria da Mesa Diretora, **cientificado para indicar** substituto para exercer a função de relator pela comissão citada, tendo em vista estar o mesmo e também seu correspondente suplente impedidos de emitir voto à proposição por força das disposições do inciso II do art. 153 do Regimento Interno da Câmara. Na ausência do referido vereador deverá ser cientificado seu correspondente suplente, o vereador Fernando Tolentino.

Cláudio (MG), 29 de novembro de 2018.

## CLÁUDIO TOLENTINO Presidente da CLJR

	_	
Heriberto Tavares	Amaral – Membro efetivo da CLJR. Inc	dico o vereador:
Indico o vereador:		

Ciência do recebimento deste Despacho: